

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2018

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaí
Endereço:	Praça da Bandeira, 1068 Itaí – SP

Entidade Beneficiária	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí
Endereço:	Rod. SP 255 km 299 Chácara Santo Antônio Itaí – SP CEP: 18730-000
Responsável pela Entidade	Paulo Henrique Gesualdi
Finalidade Estatutária:	É uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

Tipo de concessão	TERMO de FOMENTO
Termo de Fomento	11/2018
Objetivo	Complementar a rede de serviços do SUS para a população do município, principalmente com relação ao serviço de pronto atendimento
Data da visita e monitoramento:	23/01/2019

Repasse concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
	R\$ 5.508.950,97		
Data 09/02/2018	R\$419.079,25		
Data 12/03/2018	R\$641.079,25		
Data 10/04/2018	R\$126.000,00		
Data 17/04/2018	R\$152.000,00		
Data 23/04/2018	R\$221.079,25		
Data 11/05/2018	R\$141.000,00		
Data 17/05/2018	R\$186.000,00		
Data 28/05/2018	R\$88.341,48		
Data 11/06/2018	R\$180.000,00		
Data 26/06/2018	R\$251.259,16		
Data 10/07/2018	R\$131.000,00		
Data 24/07/2018	R\$163.000,00		
Data 30/07/2018	R\$125.872,23		
Data 07/08/2018	R\$156.000,00		
Data 21/08/2018	R\$152.000,00		
Data 29/08/2018	R\$112.707,11		

Data 11/09/2018	R\$156.000,00		
Data 20/09/2018	R\$152.000,00		
Data 27/09/2018	R\$112.885,87		
Data 09/10/2018	R\$156.000,00		
Data 22/10/2018	R\$152.000,00		
Data 30/10/2018	R\$105.604,64		
Data 08/11/2018	R\$156.000,00		
Data 20/11/2018	R\$152.000,00		
Data 30/11/2018	R\$105.224,29		
Data 07/12/2018	R\$156.000,00		
Data 20/12/2018	R\$ 271.000,00		
Data 28/12/2018	R\$587.848,14		
Valores Comprovados	R\$5.323,435,72		
Rendimentos	R\$ 18,93		
Devolução do saldo	R\$185.534,18		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaip, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaip, no ano de 2018, transferiu o Valor de R\$ 5.508.950,97 (Cinco Milhões quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), comprovados através do seguinte empenho:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1759/001	09/02/2018	Prefeitura Municipal de Itaip	419.079,25
1759/002	12/03/2018	Prefeitura Municipal de Itaip	641.079,25
1759/003	10/04/2018	Prefeitura Municipal de Itaip	126.000,00
1759/003	17/04/2018		152.000,00
1759/003	23/04/2018		221.079,25
1759/004	11/05/2018	Prefeitura Municipal de Itaip	141.000,00
1759/004	17/05/2018		186.000,00
1759/004	28/05/2018		88.341,48
1759/005	11/06/2018	Prefeitura Municipal de Itaip	180.000,00
1759/005	26/06/2018		251.259,16
1759/006	10/07/2018	Prefeitura Municipal de Itaip	131.000,00
1759/006	24/07/2018		163.000,00
1759/006	30/07/2018		125.872,23
1759/007	07/08/2018	Prefeitura Municipal de Itaip	156.000,00
1759/007	21/08/2018		152.000,00
1759/007	29/08/2018		112.707,11

1759/008	11/09/2018	Prefeitura Municipal de Itaí	156.000,00
1759/008	20/09/2018		152.000,00
1759/008	27/09/2018		112.855,87
1759/009	09/10/2018	Prefeitura Municipal de Itaí	156.000,00
1759/009	22/10/2018		152.000,00
1759/009	30/10/2018		105.604,64
1759/010	08/11/2018	Prefeitura Municipal de Itaí	156.000,00
1759/010	20/11/2018		152.000,00
1759/010	30/11/2018		105.224,29
1759/011	07/12/2018	Prefeitura Municipal de Itaí	156.000,00
1759/011	20/12/2018		271.000,00
1759/011	28/12/2018		79.721,70
1759/012	28/12/2018	Prefeitura Municipal de Itaí	508.126,44

TOTAL: R\$ 5.508.950,97

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;

4- Foram devidamente cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;

6- Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados;

7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;

8- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do conessor;

9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;

10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

12- Foi realizada a visita in loco pela comissão e avaliação e monitoramento, no dia 23/01/2019.

13- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não

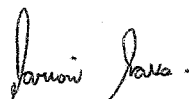
Conclusão: Diante das documentações apresentadas pela entidade, do cumprimento do proposto a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos o parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO

Itaí-SP 02/02/2019



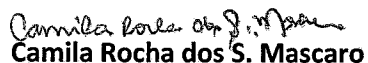
Tais Aparecida de Barros

Gestor



Mariane Sako

Membro da Comissão



Camila Rocha dos S. Mascaro

Membro da Comissão



Angélica Bove Pinheiro

Membro da Comissão